



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

quarta-feira, 11 de junho de 2014

Ano II - Edição nº 00194 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E878EEA131D2145799BBA259E19F524C

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 032/2014
- Contratos oriundos da Carta Convite nº 008/2014
- Lei Municipal Nº 365/2014 de 10 de junho de 2014.  
Lei Municipal Nº 366/2014 de 10 de Junho de 2014.
- Portarias nº 183 a 190, 192 a 200, 203 a 205, 207/2014.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 -**  
A Prefeitura Municipal de América Dourada/BA através da Comissão de Pregão torna público que realizará às 15:00 hs do dia 30/06/2014, Pregão Presencial, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR COM E SEM MOTORISTA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA/BA. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante prévio recolhimento de R\$ 20,00, até o dia 25/06/2014, das 08:00 às 12:00 h na Prefeitura Municipal de América Dourada/BA. Ramonn Rabelo de Andrade - Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Contrato oriundo da Carta Convite nº 008/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA. Contratado: IAGRAPEL IRECÊ ARTES GRÁFICAS E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ 32.652.422/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico para as Secretarias de Administração e Educação. Valor Global do Contrato R\$ 39.456,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais). Data da assinatura do contrato: 10/06/2014. Vigência: 31/12/2014. Signatários: Joelson Cardoso do Rosário – CONTRATANTE. Kleber Ferreira de Souza – CONTRATADO.

Contrato oriundo da Carta Convite nº 008/2014. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA. Contratado: IAGRAPEL IRECÊ ARTES GRÁFICAS E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ 32.652.422/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico para o Fundo Municipal de Saúde de América Dourada. Valor Global do Contrato R\$ 37.474,00 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Data da assinatura do contrato: 10/06/2014. Vigência: 31/12/2014. Signatários: Joelson Cardoso do Rosário – CONTRATANTE. Kleber Ferreira de Souza – CONTRATADO.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44.910-000

Tel: (74) 3692-2000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

## LEI MUNICIPAL Nº 365/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

*“Dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária, emergências e de calamidade pública, e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de América Dourada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei, com fulcro nos artigos 23 II, 30 I e II, 203 e 204 I, da Constituição Federal, art.26 da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000, artigos 15, I e II, 22 da Lei Federal 8.742 de 7/12/1993, a Resolução nº. 121 de 19/10/06 e o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, regulamenta a concessão, pela Administração Pública dos Benefícios Eventuais de Assistência Social.

Art.2º - Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias de Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único: Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provocar riscos e fragilizar a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

## CAPITULO II

### Do Valor dos Benefícios Eventuais.

Art.4º - O critério para concessão do benefício eventual é o que determina a Lei nº 8.742 de 7/12/93 no seu art. 22, não havendo impedimento para que o critério seja fixado também em igual valor ou superior a ¼ do salário mínimo.

### Da Concessão dos Benefícios Eventuais.



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44.910-000

Tel: (74) 3692-2000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

Art.5º- A concessão do benefício eventual pode ser requerido por qualquer cidadão ou família à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - **SEDS**, mediante atendimento de algum dos critérios abaixo:

I – Estando de acordo com os arts. 2º e 3º dessa Lei.

II – Mediante preenchimento do formulário elaborado pela Assistente Social responsável pelo atendimento dos benefícios Socioassistenciais na Secretaria Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - **SEDS**

III – Após realização de visita domiciliar pela Assistente Social responsável pelo acompanhamento dos benefícios Socioassistenciais, para verificar da situação de vulnerabilidade do cidadão e famílias beneficiárias;

IV – Após autorização da Assistente social que acompanha os benefícios Socioassistenciais na **SEDS**.

## CAPITULO III

### Dos Benefícios Eventuais em Espécie.

#### Do Auxilio Funeral.

Art.6º - O benefício eventual, na forma de Auxilio – Funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art.7º- O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiárias tais como:

I – Custeio das despesas de urna funerária, velório e de sepultamento;

II – Custeio de necessidade urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidade advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

III – Ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art.8º- O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1º - Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44.910-000

Tel: (74) 3692-2000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

colocação de placa de identificação, dentro outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.

§ 3º - O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou em serviços, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão 24 horas.

§ 4º - Os municípios devem garantir a existência de unidade de atendimento com plantão 24 horas para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.

§ 5º - Em caso de ressarcimento das despesas previstas no §1º, a família pode requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 6º - O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas prestas no parágrafo primeiro.

§ 7º - O benefício funeral será devido à família em numero igual ao das ocorrências desses eventos.

§ 8º - O benefício funeral pode ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

## **Do Auxílio – Natalidade.**

Art. 9º - O benefício eventual, na forma de auxílio – natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família.

Art.10º - O alcance do benefício natalidade é destinado à família e terá, preferencialmente entre suas condições:

- I – Atenção necessária ao nascituro;
- II – Apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
- III – Apoio à família no caso de morte da mãe;
- IV – Apoio à mãe vítima de sequelas de pós-parto;
- V – O que mais a administração municipal considerar pertinente.



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44.910-000

Tel: (74) 3692-2000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

Art.11º - O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo bens tais como:

§1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém- nascido incluído itens de vestuário, alimentação, berço e utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§2º - Quando o benefício natalidade for assegurada em pecúnia deve ter como referencia o valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

§3º - O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até 90(noventa) dias após o nascimento.

§4º - O benefício natalidade deve ser pago até 30(trinta) dias após o requerimento.

§5º - A morte da criança não inabilita a família de receber o benefício natalidade.

§6º - O benefício natalidade será devido á família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

§7º - O benefício natalidade pode ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

## Do Auxilio Viagem

Art.12º - O benefício eventual em forma de auxilio - viagem, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia ou em passagem de forma a garantir ao cidadão e as famílias condições dignas de retorno à cidade de origem ou visitas aos parentes e situação de doenças ou morte em outras cidades, povoados e estados.

Art.13º - O alcance do benefício auxilio – viagem é destinado à família e terá, preferencialmente, as seguintes condições:

I – De doença, falecimento de parente, consanguíneo ou afim, que residam em outras cidades, povoados e estados;

II – Necessidade de acompanhar: criança, idosos e pessoas com deficiência;

III – Necessidade de acompanhar a pessoa em caso de doença;

Art.14º - O benefício auxilio - viagem consiste na inclusão de despesas com alimentação, garantindo a dignidade e respeito á família beneficiária.

§1º - Quando se tratar de emigrante ou não de sua família serão dadas condições dignas de retorno à cidade de origem, assegurada as despesas com alimentação e contato com a



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44.910-000

Tel: (74) 3692-2000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

Secretaria Municipal de Assistência de origem, a fim de garantir condições de permanência da família através de acompanhamento qualificado, visando a sua cidade.

§2º - Quando o benefício auxílio – viagem for assegurado em pecúnia deve ter como referencia o valor das despesas com passagens, considerado o parágrafo anterior e o art.16 e adequado aos valores dos serviços.

## Do Auxilio Cesta Básica

Art.15º - O benefício eventual, na forma de auxílio cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia por uma única parcela, ou em alimentos para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

Art.16º - O alcance do benefício cesta básica é destinado à família beneficiárias e terá, preferencialmente, os seguintes critérios:

I – Insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômica para manter uma alimentação digna, saudável com qualidade e quantidade;

II – Deficiência nutricional causada pela falta de uma alimentação balanceada e nutritiva;

III – Necessidade de uma alimentação especifica voltada para doenças crônicas;

IV – Desemprego, morte e ou abandono pelo membro que sustente o grupo familiar;

V – Nos caso de emergência e calamidade publica;

VI – Grupo vulneráveis e comunidades tradicionais.

Art.17º - Quando o benefício auxílio cesta básica for assegurado em pecúnia deve ter como referencia o valor das despesas previstas no art. Anterior prevendo as especificidades de cada item colocado.

Art.18º - O requerimento do benefício cesta básica deve ser pago e ou fornecido após um dia da solicitação pela família beneficiaria.

Parágrafo Único: Em se tratando do caso de doença crônica a solicitação terá que ser atendida de forma imediata.

## Do Auxilio Documentação.



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44.910-000

Tel: (74) 3692-2000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

Art.19º - O benefício eventual, na forma de auxílio documentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, por uma única parcela, garantindo aos cidadãos e as famílias, a obtenção dos documentos que necessitam e que não dispõem de condições para adquiri-lo.

Art.20º - O alcance do benefício auxílio documentação é destinado aos cidadãos e às famílias e será preferencialmente para adquirir os seguintes documentos:

- I – Registros de nascimento;
- II – Carteira de identidade;
- III – CPF;
- IV – Carteira de Trabalho.

Parágrafo único – A concessão que trata este artigo compreende recolhimento de taxas, fornecimento de fotografias e o valor para o deslocamento do beneficiário.

Art. 21º - O benefício auxílio documentação é a forma de pecúnia e deve ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior e pago após solicitação e comprovada a necessidade, através do preenchimento do formulário.

## **Do auxílio moradia**

Art. 22º - O benefício eventual, na forma de auxílio moradia, constitui-se uma ação de assistência social em parceria com a Secretária de Infra Estrutura do município e outras entidades, na concessão de moradia às famílias de baixa renda que tenham sofrido perdas de imóveis devido a calamidade pública e ou se encontre em situação de rua.

**Parágrafo Único:** O benefício que se refere o “caput” deste artigo, também poderá ser concedido temporariamente através de locação de imóvel.

## **CAPITULO IV**

### **Das calamidades publicas**

Art. 23º - Entendem-se como ações assistenciais em caráter de emergência, aquelas provenientes de calamidade pública provocadas por eventos naturais e, ou epidemias.

Art. 24º - Enquadra-se como medida emergencial a concessão dos seguintes benefícios eventuais:

- I – Abrigos adequados;
- II – Alimentos;



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44.910-000

Tel: (74) 3692-2000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

III – Cobertores; colchões e vestuários;

IV – Filtros.

Art. 25º - No caso de calamidades, situações de caráter emergencial devem ser realizadas uma ação conjunta das políticas setoriais municipais no atendimento aos cidadãos e às famílias beneficiárias.

Art. 26. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e beneficiários diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

## CAPITULO V

### Das competências

Art. 27º - Compete ao município, através da **SEDS** as seguintes diretrizes:

I – Estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro;

II – Coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;

III – Manter uma recepção na **SEDS** com uma Assistente Social, para o atendimento, acompanhamento, concessão, orientação dos benefícios eventuais;

IV – Realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão;

V – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

VI – A **SEDS** manterá um arquivo que registrará os requerimentos já efetuados com o fim de evitar doações indevidas e para aferições das carências da população;

VII – Articular com a rede de proteção social básica e especial, entidades não governamentais e as políticas setoriais ações que possibilite o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam do benefício eventuais, através da inserção social de programas, projetos e serviços que potencialize suas habilidades em atividades de geração de renda.

Art. 28º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar as seguintes ações:

I – Informar sobre irregularidades na aplicação dos benefícios eventuais;



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44.910-000

Tel: (74) 3692-2000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

II – Avaliar e reformular se necessário, a cada ano a regulamentação de concessão e o valor dos benefícios eventuais;

III – Analisar e aprovar a lei municipal que regulamenta os benefícios eventuais;

IV – Definição da porcentagem a ser colocada no orçamento municipal a cada exercício financeiro para os benefícios eventuais;

V – Apreciação dos requerimentos de concessão dos benefícios eventuais e o pagamento dos mesmos;

VI – Estabelecer padrões e limites das despesas a serem realizadas mediante o emprego dos benefícios eventuais;

VII – Analisar e aprovar os instrumentos utilizados para concessão e cadastramento dos beneficiários;

VIII – Promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais assim como os critérios para sua concessão.

Art. 29º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2014 os créditos adicionais necessários ao cumprimento do previsto nesta Lei.

Art. 30º - Fica autorizado o Poder Executivo, no que couber, regulamentar por Decreto a presente Lei

Art. 31º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de América Dourada – BA, em 10 de junho de 2014.

**Joelson Cardoso do Rosário**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 366/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública paralela à Rua Venceslau Braz no Distrito de Soares, passa denominar-se: RUA ALICY BAGANO ROCHA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida via.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de América Dourada –BA, em 10 de junho de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 183, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR<sup>a</sup>. **ELAINE BARBOSA FERREIRA**, DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE IPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Exonerada a Sr<sup>a</sup>. **ELAINE BARBOSA FERREIRA**, portador do CPF Nº 600.349.475-15, do Cargo de DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE IPANEMA, deste Município.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de Fevereiro de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### **PORTARIA Nº. 184, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR<sup>a</sup>.  
**FABIANA DA SILVA COSTA**, DO CARGO DE  
DIRETORA DA ESCOLA VALDENI BATISTA DOS  
SANTOS CARDOZO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Exonerada a Sr<sup>a</sup>. **FABIANA DA SILVA COSTA**, portador do CPF Nº 007.790.215-76, do Cargo de DIRETOR DA ESCOLA VALDENI BATISTA DOS SANTOS CARDOZO, deste Município.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de Fevereiro de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### PORTARIA Nº. 185, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR<sup>a</sup>.GLAUCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Exonerada a Sr<sup>a</sup>. GLAUCIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, portador do RG Nº 5722750 SSP/BA e CPF Nº 894.458.215-72, do Cargo de DIRETORA, na Creche Tia Amélia, deste Município.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de Fevereiro de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### **PORTARIA Nº. 186 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR<sup>a</sup>.  
**VANDICLÉIA DA SILVA MENDES RODRIGUES**,  
PARA O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE II E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **VANDICLÉIA DA SILVA MENDES RODRIGUES**, portadora do RG. 0959506306 SSP/BA e CPF Nº 011678725-25, para o CARGO DE OFICIAL DE GABINETE II, Símbolo CC-8, deste Município.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de fevereiro de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### PORTARIA Nº. 187 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR<sup>a</sup>. **ELAINE OLIVEIRA LIMA**, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **ELAINE OLIVEIRA LIMA**, portadora do RG. 1336556366 SSP/BA e CPF Nº 020.165.105-01, para o CARGO DE ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS, Símbolo CAS-5, deste Município.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de Fevereiro de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 188, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR<sup>a</sup>. **ELENILVA QUEIROZ DE LIMA**, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Nomeada a Sr<sup>a</sup>. **ELENILVA QUEIROZ DE LIMA**, portadora do RG Nº 3369185513 SSP/BA e CPF Nº 063.141.518-13, para o Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICA, deste Município.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de Fevereiro de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 189, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR<sup>a</sup>. **ELISABEL GOMES FIGUEREDO**, PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Nomeada a Sr<sup>a</sup>. **ELISABEL GOMES FIGUEREDO**, portadora do RG Nº 340339985 SSP/BA e CPF Nº 283.053.375-53 , para o Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICA, deste Município.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de Fevereiro de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 190, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR<sup>a</sup>. **ENEDA PIRES DOURADO**, PARA O CARGO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado a Sr<sup>a</sup>. **ENEDA PIRES DOURADO**, portador do RG nº 03349975-69 SSP/BA e CPF Nº 569.544.845-04, para o Cargo de COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, deste Município.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 28 de março de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 192, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO  
**DURSENAL NERI BARROS FILHO**, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DURSENAL NERI BARROS FILHO**, portador do CPF Nº 963.829.535-04 e RG nº 08426558 24 SSP/BA, funcionário concursado deste município desde 18/04/2008, no período de 13/03/2014 a 13/06/2014, referente ao período aquisitivo de 18/04/2008 a 18/04/2013.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de Março de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 193, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA  
**ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA**, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA,**  
**ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede LICENÇA PRÊMIO a Srª **ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA**, portadora do CPF Nº 947.876.975-87 e RG nº 07845793 93 SSP/BA, funcionária concursada deste município desde 18/04/2008, no período de 13/03/2013 a 13/06/2013, referente ao período aquisitivo de 18/04/2008 a 18/04/2013.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de março de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 194, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO  
**VALDENIR ARAÚJO DUARTE REIS**, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **VALDENIR ARAÚJO DUARTE REIS**, portador do CPF Nº 015.473.255-93 e RG nº 03097976 59 SSP/BA, funcionário concursado deste município desde 21/03/2003, no período de 13/03/2014 a 13/06/2014, referente ao período aquisitivo de 21/03/2003 a 21/03/2008.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de Março de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 195, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA  
**LUANA ROSA DOURADO**, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA,**  
**ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede LICENÇA PRÊMIO a Srª **LUANA ROSA DOURADO**, portadora do CPF Nº 015.672.715 37 e RG nº 12132485007 SSP/BA, funcionária concursada deste município desde 21/02/2003, no período de 13/03/2013 a 13/06/2013, referente ao período aquisitivo de 21/02/2003 a 21/02/2008.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de Março de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 196, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA  
**ELIVÂNIA SOUZA COSTA**, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede LICENÇA PRÊMIO a Sr<sup>a</sup> **ELIVÂNIA SOUZA COSTA**, portadora do CPF Nº 878.951.705-97 e RG nº 5207025 SSP/BA, funcionária concursada deste município desde 18/04/2008, no período de 13/03/2014 a 13/06/2014, referente ao período aquisitivo de 18/04/2008 a 18/04/2013.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de Março de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 197, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA  
**MARIA APARECIDA GOMES DOURADO**, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede LICENÇA PRÊMIO a Sr<sup>a</sup> **MARIA APARECIDA GOMES DOURADO**, portadora do CPF Nº 592.966.585-00 e RG nº 4819172 SSP/BA, funcionária concursada deste município desde 18/04/2008, no período de 12/03/2014 a 12/06/2014, referente ao período aquisitivo de 18/04/2008 a 18/04/2013.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de Março de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### **PORTARIA Nº. 198, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA  
**ZIZIANE OLIVEIRA DE MACÊDO**, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede LICENÇA PRÊMIO a Srª **ZIZIANE OLIVEIRA DE MACÊDO**, portadora do CPF Nº 688.701.675-34 e RG nº 585888342 SSP/BA, funcionária concursada deste município desde 02/03/1998, no período de 20/02/2014 a 20/04/2014, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de Março de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 199, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA  
**EDNA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede LICENÇA PRÊMIO a Sr<sup>a</sup> **EDNA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 224.849.815-20 e RG nº 2548497 SSP/BA, funcionária concursada deste município desde 1<sup>a</sup>/03/1980, no período de 13/03/2014 a 13/06/2014, referente ao período aquisitivo de 1º/03/2008 a 1º/03/2013.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de março de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 200, DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA  
**CREUZA SOUZA VIANA OLIVEIRA**, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede LICENÇA PRÊMIO a Srª **CREUZA SOUZA VIANA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 349.706.655-91 e RG nº 03728621 87 SSP/BA, funcionária concursada deste município desde 12/07/1988, no período de 13/03/2014 a 13/06/2014, referente ao período aquisitivo de 12/07/1988 a 12/1993.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 14 de março de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



## PORTARIA Nº 203/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo Lei Orgânica do Município;

### Constitui e Nomeia

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para levantamento de área terreno urbano com 322 m<sup>2</sup>, situado à Rua Cantinho do Céu (fundo da Escola Agnelo Francisco Alves) no Distrito de Belo Campo, nesse Município, e arbitrar valor comercial de mercado, através de relatório circunstanciado, para o referido imóvel.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para Compor a Comissão:

- A – Cristiano Oliveira Dourado- Presidente
- B – Mirian Silva Correia - Membro
- C – D – Hamilton dos Santos Souza - Membro

Gabinete do Prefeito de América Dourada - BA, em 28 de março de 2014.

**Joelson Cardoso do Rosário**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 204, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA **SR<sup>a</sup>. ELIANA CARDOSO DOURADO**, PARA O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Nomeada a Sr<sup>a</sup>. **ELEIANA CARDOSO DOURADO**, portadora do CPF Nº 593.970.635-53 e RG nº 03004792-71 SSP/BA, para o Cargo de OFICIAL DE GABINETE II, Símbolo CC-8, deste Município.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 01 de Abril de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PORTARIA Nº. 205, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR<sup>a</sup>.  
**NEURILDES ALVES DE VASCONCELOS COSTA**,  
PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PROJETO  
E APOIO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado a Sr<sup>a</sup>. **NEURILDES ALVES DE VASCONCELOS COSTA**, portador do RG Nº 0300481330 SSP/BA e CPF Nº 237.515.175-53, para o Cargo de COORDENADOR DE PROJETO E APOIO PEDAGÓGICO, Símbolo CAS-5, deste Município.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 01 de abril de 2014.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### PORTARIA Nº 207/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

**Estabelece os quantitativos de vagas por Unidades Administrativas e os períodos de inscrições para a concessão do benefício da licença-prêmio no âmbito da administração municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo nº. 2º do Decreto Municipal nº. 310/2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Estabelecer o total 14 (quatorze) vagas para gozo de licença-prêmio em âmbito municipal, a ser concedidas neste segundo semestre de 2014.

§ 1º Do total de vagas abertas, 02 (duas) poderão ser convertidas em pecúnia nos termos do § 2º do artigo 3º do Decreto Municipal 310/2014, mediante requerimento formal e específico para esta modalidade de licença, emitido pelo servidor interessado.

§ 2º - As demais vagas abertas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) - 06 vagas reservadas à Secretaria Municipal de Educação;
- b) - 06 vagas para demais unidades administrativas municipais.

**Art. 2º** – Instituir o período de 02 a 30 de junho de 2014 para as inscrições dos servidores públicos municipais interessados no gozo de licença prêmio neste segundo semestre de 2014.

**Parágrafo Único** – As inscrições de que trata o caput, deverão ser realizadas, por meio de requerimento formal indicando a qualificação do servidor, (nome, cargo, lotação) e opção sobre qual modalidade de licença prêmio a ser usufruída, quando couber, se por fruição ou pecúnia, protocolado no **Departamento de Recursos Humanos** na sede da Prefeitura Municipal de América Dourada, localizado na Av. Romão Gramacho nº 77 de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 12h.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Joelson Cardoso do Rosário**  
Prefeito Municipal